PROJETO DE LEI Nº 1.982 / 2022

DENOMINA VIA COM O NOME DE MARINA FURTADO MAROTTA.

A Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Marina Furtado Marotta a rua B projetada no Loteamento Marina Furtado Marotta, bairro Jardim América.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 09 de agosto de 2022;
255º da Fundação e 190º da Emancipação.

VEREADOR DEMÉTRIUS CARVALHO DE OLIVEIRA

J u s t i f i c a t i v a:

Marina Furtado Marotta nasceu na Fazenda Humaitá, zona rural de Rio Pomba denominada Furtados, em 17 de janeiro de 1922.

Filha de Francisco de Paula Mendonça e Maria Martins de Mendonça.

De profissão do lar, casou-se com João Marotta, formando uma das primeiras famílias residentes no bairro Jardim América.

A rua ora denominada situa-se em loteamento originário de propriedade da família Marotta, sendo esta uma singela homenagem prestada.

Dona Marina faleceu em 11 de julho de 2007.

VEREADOR DEMÉTRIUS CARVALHO DE OLIVEIRA